



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1108

Ji-Paraná (RO), 23 de junho de 2011

SUMÁRIO

DECRETOS.....PÁG.01
AVISOS DE LICITAÇÃO.....PÁG.01
PORTARIAS.....PÁG.01
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO.....PÁG.02
GABARITO CMDCA.....PÁG.02

DECRETOS

DECRETO Nº 16089/GAB/PMJP/2011

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos servidores que especifica, dando outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando os termos do relatório conclusivo dos autos nº 1-8984/2011, exarado pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, o qual colho como fundamento do presente decreto,

Considerando os documentos que o instruem, especialmente os depoimentos que dão conta do clima de instabilidade, insegurança e insubordinação reinante no âmbito da Gerência de Fiscalização do Município de Ji-Paraná, especialmente diante dos fatos envolvendo o servidor José Luis Vargas,

Considerando especialmente que os documentos e depoimentos se referem à prática outros de atos atentatórios envolvendo servidores do grupo de fiscalização,

Considerando a gravidade dos fatos narrados, e que alguns deles dizem respeito ao processo de atribuição de cotas de produtividade inerentes a todos os fiscais,

Considerando a existência de documentos assinados por todo o grupo de fiscalização em confronto com as determinações da Secretaria Municipal de Fazenda e da Gerência de Fiscalização,

Considerando também que a apuração dos fatos narrados exige a suspensão dos trabalhos em andamento para a reunião de todos os processos abertos com vistas à apuração de responsabilidades e a necessária reorganização dos trabalhos,

Considerando finalmente a necessidade de assegurar à Gerência de Fiscalização ambiente de normalidade e garantir a regularidade das atividades, inclusive diante do clima de insegurança atualmente vivido,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada à instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos servidores abaixo nominados e respectivas matrículas, objetivando a completa apuração dos fatos articulados nos presentes autos:

Adivaldo Souza Lima;
Amauri Benedito;
Almir do Nascimento;
Antonia Vera Lucia de Carvalho;
Eder Nardoni;
Eledsan Denise Alves Palha;
Flavia Núbia Soares;
Humberto Jackson de Souza;
Irene da Silva Rodrigues;
Isaac Aguiar Pereira;
Isabel Castro Assis Jucá Nardoni;
Jardson Ramos de Andrade;
Joseph Newton Fernandes Rabelo;

José Alves Nogueira;
Marcelo Vagner da Silva;
Maria de Lourdes Pernes do Nascimento;
Nestor Gontark;
Simone Souza dos Santos;
Vera Lucia Lucena Ribeiro.

Art. 2º O procedimento será presidido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, que deverá assegurar aos servidores o exercício do contraditório de ampla defesa, nos termos da Lei.

Art. 3º Com fundamento no art. 181 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei 1405/2005 - ficam os servidores nominados no art. 1º afastados preventivamente do exercício de seus cargos pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo de suas remunerações.

Parágrafo Único. O afastamento, como medida cautelar, visa impedir que os servidores venham influir na apuração das irregularidades, especialmente as relativas aos procedimentos de autuação fiscal e aferição de cotas de produtividades.

Art. 4º Por força do afastamento deverão ser recolhidos todos os procedimentos fiscais em andamento, ficando determinada aos servidores a suspensão de toda e qualquer prática funcional.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de junho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16080/GAB/PMJP/2011

Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 24 de junho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 24 de junho de 2011 - sexta-feira.

Art. 2º Exetuem-se do presente decreto os órgãos municipais cujas atividades são consideradas essenciais.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de junho de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/CPL/PMJP/11

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público que está aberta Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 007/CPL/PMJP/2011, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** originado do processo nº 8250/SEMOSP/11, que tem como objeto: **CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO SÃO PEDRO**, a pedido da Secretaria Municipal de Obras, conforme especificado, parte integrante do Edital. Os procedimentos licitatório serão processados e julgados em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 9353 de 18/04/2006, com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes a

espécie.

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 007/CPL/11.

FONTE DE RECURSOS: CONVÊNIO/ PRÓPRIO

02 - Poder Executivo

06 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.451.1011.1045.1045 - Const. Ampliação de Praça, Parques e Jardins.

4.4.90.51.01 - Obras e Instalações

Convênio nº 044.052/2009/CX - M. TURISMO

Valor Global: **R\$ 213.281,25 (Duzentos e treze mil duzentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).**

DATA DE ABERTURA: 15 de Julho de 2011, às 08:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL na Prefeitura Municipal, sito a Av. 02 de Abril, 1701, Bairro Urupá - Ji-Paraná/RO. O Edital e todos os elementos integrantes encontra-se disponível para consulta no endereço acima citado de Segunda a Sexta-Feira das 08:00 as 12:00 horas, ou pelo telefone (69) 3416-4000 Ramal 233 Fax (69) 3416 - 4029 e sua retirada poderá ser efetuada a favor da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de **DAM**, Documento de Arrecadação Municipal, no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, valor este não reembolsável, maiores informações e esclarecimentos sobre o Certame serão prestados pelos membros da CPL.

Ji-Paraná, 22 de Junho de 2011

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS

Presidente da CPL

Decreto nº 15819/GAB/PMJP/11

PORTARIA



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
COORDENADORIA-GERAL DE CONTABILIDADE

PORTARIA Nº 49/CGC/SEMFAZ/PMJP/2011

Washington Roberto Nascimento, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor **JOSÉ VANDERLEI NUNES FERNANDES**, CPF nº 457.500.094-91 RG nº 106.885-9SSP/PB. Cargo/função: Secretário Municipal de Educação, lotado nos SEMED, a título de adiantamento conforme a Lei nº 709/95, conforme processo administrativo nº. **11164/2011**.

Órgão: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Unidade: 01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Projeto/atividade: 12.361.1003.2019.2019-Manutenção de Desenv. Do Ensino Fundamental-SEMED.

Elementos de Despesas: 33.90.30.00-Material de Consumo-R\$ 4.000,00(quatro mil reais)

Elementos de Despesas: 33.90.39.00 - Serviços de Terceiros-R\$ 3.000,00(três mil reais)

VALOR: R\$ 7.000,00(sete mil reais).

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias, a contar da data do depósito, com 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas a Contabilidade do Município.

Art 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 17 e 18 da Lei nº 709 de 26 de Dezembro de 1995.

Art 4º - A Contabilidade do Município efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação.

Art 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de junho de 2011.

WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Fazenda

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ,

CNPJ nº. 04.092.672/0001-25, LOCALIZADA À Av. 02 de Abril nº. 1701, Bairro Urupá

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ TORNAR PÚBLICO QUE SOLICITOU JUNTO ao COLMAM/SEDAM, a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para pavimentação de Ruas e Avenidas, no município de Ji-Paraná

Ji-Paraná, 22 de Junho de 2011

José de Abreu Bianco
Prefeito Municipal

GABARITO CMDCA



7ª ELEIÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES DE JI-PARANÁ

TRIÊNIO 2011/2014

GABARITO DAS RESPOSTAS

Questão	Resposta	Questão	Resposta	Questão	Resposta
1.	B	15.	C	29.	D
2.	D	16.	D	30.	C
3.	A	17.	C	31.	B
4.	C	18.	B	32.	D
5.	D	19.	A	33.	C
6.	B	20.	B	34.	D
7.	A	21.	A	35.	A
8.	A	22.	B	36.	A
9.	B	23.	D	37.	C
10.	D	24.	D	Discursiva	
11.	D	25.	D	01	Discursiva
12.	Cancelada	26.	B	02	Discursiva
13.	D	27.	A	03	Discursiva
14.	A	28.	B		

PREFEITURA DE JI-PARANÁ NA INTERNET

Veja os serviços que a Prefeitura de Ji-Paraná oferece para facilitar a vida do cidadão.



Acesse nosso website:

www.ji-parana.ro.gov.br



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decocom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decocom - Departamento de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cleberson Jair Patrício de Oliveira
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

Abraham Merino Chamma
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

José Vanderlei Nunes Fernandes
Secretário de Educação

Arnaldo Egidio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Marcelo Aparecido de Oliveira
Secretário de Governo

Marion Disney da Silva Melo
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amancio Chagas
Diretora Dpto. de Comunicação Social